

PORTARIA Nº 156, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 135, de 19/6/2015, publicada no DOU nº 116, de 22/6/2015, c/c Portaria GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 236/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00422/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 21.10.2015, e o que consta do Processo nº 50605.000449/2004-79 e apenso, resolve:

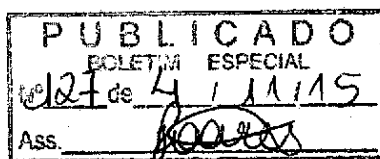
Art.1º ACOLHER o Relatório Final da Comissão de Sindicância, e, ato contínuo, determinar:

I – O arquivamento dos autos na esfera disciplinar;

II – O encaminhamento desta decisão à Delegacia Policial competente, nos termos do item 22 do mencionado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
Corregedor



Fabíola Soares de Freitas
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE-MT
Substituta